

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 027/2024

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 221/2024

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**EMENTA:** “Análise jurídica do Projeto de Lei nº 027/2024 que regulamenta o processo de transição de governo no Poder Executivo do Município de Guaçuí.”

### 1. RELATÓRIO:

Solicita o Vereador Valmir Santiago a análise do Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do Poder Legislativo, que institui a transição democrática de Governo no Município de Guaçuí, dispõe sobre a formação de equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.

### 2. PARECER:

De início, cumpre salientar que, na forma do art. 31 Lei Orgânica do Município de Guaçuí, se trata de projeto que também é de competência do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Denota-se que as alterações almejadas visam tornar obrigatória a instituição da equipe de transição, visando essa melhor transparência e assegurar a adequada continuidade dos programas e projetos de governo, a fim de não se causar qualquer prejuízo à população.

O objeto da Proposição refere-se à instituição da transição democrática de governo no Município de Guaçuí, dispõe sobre a formação de equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.

Necessário destacar que o projeto traça diretrizes às ações a serem implementadas, sem impor obrigações e despesas diretas e imediatas ao Executivo.

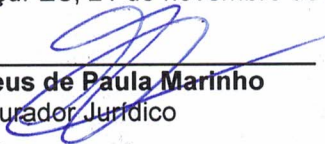
Conforme se vê os respectivos objetivos instituídos pela proposição, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto, sob o respaldo do art. 31 da Lei Orgânica de Guaçuí.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS pela regular tramitação do projeto de lei seguir para o Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.**

**É o parecer.**

Guaçuí-ES, 21 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Mateus de Paula Marinho**  
Procurador Jurídico



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 26/11/2024 10:13

Checksum: **C1060182B403703B8EFD4A2B3F897137C2DBAC2E4ED7E0FE2BE8B60D8BA6B7E0**

